



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

BALANÇO GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

EXERCÍCIO DE 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHO D'ÁGUA GRANDE**

VIA TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

Ofício nº 015/2020

OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL, 26 de junho de 2020

Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Exma. Senhora
Dr^a. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
MD Presidente do TC
Assunto: Balanço Geral 2019

Senhor Presidente,

Por meio do presente estamos enviando a essa Corte de Contas, o Balanço Geral-
Prestação de Contas de 2019, contendo as seguintes peças, informações e documentos:

| ITEM | Documento |
|-------------|--|
| 01 | Mensagem de encaminhamento |
| 02 | Relatório de Gestão |
| 03 | Lei Orçamentária / QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas |
| 04 | Demonstrativos dos Créditos adicionais |
| 05 | Quadro de Transposições |
| 06 | Termo de Conferência de Caixa |
| 07 | Quadro Demonstrativo dos Saldos Bancários em 31/12 |
| 08 | Conciliações e Extratos Bancários |
| 09 | Anexo 11 – Comparativo da Despesas Autorizadas com a Realizada |
| 10 | Anexo 12 – Balanço Orçamentário |
| 11 | Anexo 13 – Balanço Financeiro |
| 12 | Anexo 14 – Balanço Patrimonial |
| 13 | Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais |
| 14 | Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante |
| 15 | Demonstrativo dos Fluxos de Caixa |
| 16 | Relatório de Gestão Fiscal |
| 16.1 | Demonstrativo da Despesa com Pessoal |
| 16.2 | Demonstrativo da Disponibilidade Financeira |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

| | |
|------|---|
| 16.3 | Demonstrativo de Restos a Pagar |
| 17 | Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis |
| 18 | Inventário dos Bens em Almoxarifado |
| 19 | Rol de adiantamentos |
| 20 | Relação de Restos a Pagar |
| 21 | Relação de Processos Licitatórios |
| 22 | Relação de Dispensas e Inexigibilidade |
| 23 | Nomes dos Servidores que compõem a comissão |
| 24 | Relação de Convênios firmados |
| 25 | Relação de Valores mensais recebidos de Duodécimos |
| 26 | Cópias das Leis que autorizam alienação de Bens |
| 27 | Informação sobre sítios eletrônicos |
| 28 | Cópia do ato que nomeou o servidor encarregado pelo SCI |
| 29 | Relatório Parecer Conclusivo do Controle Interno |
| 30 | Rol de responsáveis pelo Legislativo |
| 31 | Lei que instituiu a verba de gabinete e vereadores que recebem |
| 32 | Relação dos Servidores Efetivos e seus atos de nomeação |
| 33 | Balanco Patrimonial e Variações do Exercício anterior |
| 34 | Cópias das Atas de Audiência Pública |
| 35 | Declaração atestando o cumprimento do art. 29, inc. IV da C.F. |
| 36 | Declaração atestando o cumprimento do art. 29, inc. IV da C.F. |
| 37 | Declaração atestando o cumprimento do art. 29, inc. VII da C.F. |
| 38 | Declaração atestando o cumprimento do art. 29-A, inc. I a VI da C.F. |
| 39 | Declaração atestando o cumprimento do 70% da C.F. |
| 40 | Declaração atestando o recebimento do Balanço Prefeitura |
| 41 | Declaração de Bens (patrimonial) do gestor |
| 42 | Declaração do Gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social-RGPS e Regime Próprio de Previdência RPPS) |

Atenciosamente,

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº 01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2019.

Ao longo do ano de 2019, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo às fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto Fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

Equilibrando também o limite máximo **6%** (seis por cento) de pessoal e encargos sociais com relação a Receita Corrente Líquida. Além do limite máximo de folha de pagamento de 70% (setenta por cento)

Os atos e fatos da Gestão deste Câmara Municipal, foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz e econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Poder Legislativo procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/ cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Órgão foi utilizado no exercício de 2019, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, Poder ou Secretarias.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26 de junho de 2020.

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



LEI MUNICIPAL Nº 356/2018
De 27 DE JULHO DE 2018

Estatui Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária e Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2019.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1.º Esta Lei, de acordo com o disposto no § 2.º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Nº 101/00 – LRGF – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal:

I – Estatui Normas Gerais de Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município, compreendendo as Metas, as Prioridades e as Despesas de Capital da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019;

II – Dispõe sobre:

a) Alterações na Legislação Tributária;

b) Equilíbrio entre Receitas e Despesas;

c) Critério e Forma de Limitação de Empenho, nos casos de:

c.1 – Verificação, ao Final de um Bimestre, que a Realização da Receita poderá não comportar o Cumprimento das Metas de Resultado Primário ou Nominal;

c.2 – Recondição da Dívida Consolidada aos Limites Estabelecidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;



- d) Normas Relativas ao Controle de Custos dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
- e) Normas Relativas à Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
- f) Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
- g) Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência.

Artigo 2.º A LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2019, deverá observar:

- I – A Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II – As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas Alterações;
- III – A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- IV – A Execução Orçamentária e o Cumprimento de Metas;
- V – A Instituição, a Previsão e a Efetivação de Receita;
- VI – A Renúncia de Receita;
- VII – A Geração de Despesa;
- VIII – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IV – As Despesas com Pessoal;
- X – O Controle da Despesa Total com Pessoal;
- XI – As Despesas com a Seguridade Social;
- XII – As Transferências Voluntárias;
- XIII – A Destinação dos Recursos Públicos ao Setor Privado;
- XIV – A Dívida e o Endividamento;
- XV – Os Limites da Dívida Pública;
- XVI – As Operações de Crédito – Contratação;
- XVII – As Operações de Crédito – Vedações;



- XIII – As Operações de Crédito por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária;
- XIV – As Disponibilidades de Caixa;
- XX – A Preservação do Patrimônio Público;
- XXI – A Transparência na Gestão Fiscal;
- XXII – A Escrituração da Contas Públicas;
- XXIII – As Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal;
- XXIV – As Disposições Finais.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Artigo 3.º O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa.

Artigo 4.º O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Artigo 5.º O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§1.º Através de Ação Planejada e Transparente, Cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§2.º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I – Renúncia de Receita;
- II – Geração de Despesas com Pessoal e Outras;
- III – Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- IV – Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita – ARO;



V – Concessão de Garantia;

VI – Inscrição em Restos a Pagar.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6.º A LOA – Lei Orçamentária Anual conterá:

I – O OF – Orçamento Fiscal;

II – O OSS – Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 7.º A LOA – Lei Orçamentária Anual não conterá Dispositivo Estranho:

I – À Previsão da Receita;

II – À Fixação da Despesa.

Parágrafo Único. Não se inclui na Proibição a Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Artigo 8.º O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual deverá ser Elaborado de Forma Compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as Normas Estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 9.º As Emendas ao Projeto de LOA – Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – Sejam Compatíveis com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Indiquem os Recursos Necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III – Sejam Relacionadas:



- a) com a Correção de Erros ou Omissões;
- b) com os Dispositivos do Texto do Projeto de Lei.

Artigo 10. Os Recursos que, em Decorrência de Veto, Emenda ou Rejeição do Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual, ficarem sem Despesas Correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante Créditos Especiais ou Suplementares, Com Prévía e Específica Autorização Legislativa.

Artigo 11. Estão Vedados:

- I – O Início de Programas ou Projetos não incluídos na LOA – Lei Orçamentária Anual;
- II – A Realização de Operações de Créditos que excedam o Montante das Despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por Maioria Absoluta;
- III – A Vinculação de Receita de Impostos a Órgão, Fundo ou Despesa, Ressalvadas a Repartição do Produto da Arrecadação dos Impostos:
 - a) a que se Referem os Artigos 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil:
 - a.1 – para Destinação de Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB;
 - a.2 – para Prestação de Garantias às Operações de Crédito por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária;
 - b) a que se Referem os Artigos 155, 156, 157, 158 e 159, I, “a” e “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil:
 - b.1 – para Prestação de Garantia ou Contragarantia à União;
 - b.2 – para Pagamento de Débitos para com a União.
- IV – A Concessão ou Utilização de Créditos Ilimitados;
- V – A Instituição de Fundos de Qualquer Natureza, sem Prévía Autorização Legislativa;

Artigo 12. Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, Salvo se o Ato de Autorização for Promulgado nos Últimos Quatro Meses Daquele Exercício, caso em que, Reabertos nos Limites de seus Saldos, serão Incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro Subseqüente.



Artigo 13. A Abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para Atender a Despesas Imprevisíveis e Urgentes, decorrentes de:

- I – Guerra;
- II – Comoção Interna;
- III – Calamidade Pública.

Artigo 14. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesas para os respectivos projetos, atividades e operações especiais, que não foram contemplados no QDD, Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo da LOA, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 15. A LOA – Lei Orçamentária Anual e os seus Anexos compreenderão:

- I – O OF – Orçamento Fiscal, discriminando a receita e Despesa na forma definida por esta Lei;
- II – A Discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referentes ao OF – Orçamento Fiscal; e,

Artigo 16. O OF – Orçamento Fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categorias econômicas indicando para cada uma a despesa a que se refere.

Artigo 17. A LOA, Lei Orçamentária Anual, obrigatoriamente conterà autorização do Legislativo para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite da Receita Corrente Bruta realizada no Exercício Anterior.

CAPÍTULO IV

DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RC – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 18. A RC – Reserva de Contingência será destinada ao atendimento:

- a) de PC – Passivos Contingentes;
- b) de Outros Riscos Fiscais Imprevistos;
- c) de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.



Artigo 19. O Montante da RC – Reserva de Contingência será de “2” % (“dois” por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Artigo 20. A Forma de Utilização da RC – Reserva de Contingência será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Executivo, na PF – Programação Financeira e no CEMED – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O DO CUMPRIMENTO DE METAS

Artigo 21. O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a Publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 22. Os Recursos Legalmente Vinculados à Finalidade Específica serão utilizados exclusivamente para Atender o Objeto de sua Vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Artigo 23. Não serão Objetos de Limitações as Despesas:

- I – De Obrigações Constitucionais e Legais do Ente;
- II – Destinadas ao Pagamento do Serviço da Dívida;
- III – Assinaladas na PF – Programação Financeira e no CEMED – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 24. A Execução Orçamentária e Financeira Identificará, Exclusivamente na Ordem Cronológica de Apresentação dos Precatórios, por Meio de Sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os Beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

CAPÍTULO VI

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA



Artigo 25. A Instituição, a Previsão e a Efetiva Arrecadação de Tributos da Competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, TPP – Taxas de Poder de Polícia, TSP – Taxas de Serviços Públicos e CM – Contribuição de Melhoria) são Requisitos Essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 26. A Inobservância da Instituição, da Previsão e da Efetiva Arrecadação de Impostos da Competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI) é Impeditiva para o Recebimento de Transferências Voluntárias.

Artigo 27. As Previsões de Receita:

- I – Observarão as Normas Técnicas e Legais;
- II – Considerarão os Efeitos:
 - a) das Alterações na Legislação;
 - b) da Variação do Índice de Preços;
 - c) do Crescimento Econômico;
 - d) de Qualquer Outro Fator Relevante;
- III – Serão Acompanhadas:
 - a) de Demonstrativo:
 - a.1 – de sua Evolução nos Últimos 03 (três) Anos;
 - a.2 – de sua Projeção para os Próximos 02 (dois) Anos;
 - b) da Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas.

Artigo 28. O Montante Previsto para as Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao Montante das Despesas de Capital constantes do Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 29. A Renúncia de Receita Compreende:



- I – A Anistia;
- II – A Remissão de Débito cujo Montante seja Superior ao dos Respectivos Custos de Cobrança;
- III – O Subsídio;
- IV – O Crédito Presumido;
- V – Concessão de Isenção em Caráter Não Geral;
- VI – Diminuição de Alíquota;
- VII – Redução de Base de Cálculo;
- VIII – Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado, desde que não seja Caracterizado Tratamento Desigual entre Contribuintes que se Encontrem em Situação Equivalente, Proibida qualquer Distinção em Razão de Ocupação Profissional ou Função por eles Exercida, independentemente da Denominação Jurídica dos Rendimentos, Títulos ou Direitos.

CAPÍTULO VIII

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Artigo 30. A Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – que Acarrete Aumento da Despesa Relevante será acompanhado de:

I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;

II – DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:

- a) Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- b) Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
- c) Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 31. As Despesas de Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – ficam Classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR – Grupo das Despesas Relevantes;



II – O GDI – Grupo das Despesas Irrelevantes.

Artigo 32. As Despesas Relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Único. Ocorrendo a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental que Acarrete Aumento da Despesa Relevante, será necessário apresentar a ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas e a DOD – Declaração do Ordenador da Despesa.

Artigo 33. As Despesas Irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Único. Ocorrendo a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental que Acarrete Aumento da Despesa Irrelevante, não será necessário apresentar a ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas e a DOD – Declaração do Ordenador da Despesa.

Artigo 34. A Despesa Objeto de Dotação Específica e Suficiente, ou que Esteja Abrangida por Crédito Genérico, Apresentará Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Artigo 35. A Despesa Apresentará Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual, se estiver em Conformidade com as suas Diretrizes, os seus Objetivos e as suas Metas.

Artigo 36. A Despesa Apresentará Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se estiver em Conformidade com as suas Prioridades e as suas Metas.

Artigo 37. O Empenho e a Licitação de Serviços, de Fornecimento de Bens ou de Execução de Obras, bem como as Desapropriações de Imóveis Urbanos, relacionados com a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – que Acarrete Aumento da Despesa Relevante, só poderão ser realizados após a Prévia Apresentação da:

I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;

II – DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:

a) Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;



- b) Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
- c) Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 38. Despesa Obrigatória de Caráter Continuoado é a Despesa Corrente – Despesa de Custeio ou Transferência Corrente – Derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a Obrigação Legal de sua Execução por um Período Superior a 02 (dois) Exercícios.

CAPÍTULO X

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 39. A Despesa Total com Pessoal é o Somatório dos Gastos do Município:

I – Relativos a:

- a) Mandatos Eletivos;
- b) Cargos;
- c) Funções;
- d) Empregos.

II – Com Quaisquer Espécies Remuneratórias, tais como:

- a) Vencimentos;
- b) Vantagens Fixas e Variáveis;
- c) Subsídios dos Agentes Políticos;
- d) Proventos da Aposentadoria;
- e) Reforma;
- f) Pensões;



- g) Adicionais;
- h) Gratificações;
- i) Horas Extras;
- j) Vantagens Pessoais de Qualquer Natureza;

III – Com:

- a) Os Encargos Sociais e Contribuições Recolhidas pelo Município às Entidades de Previdência;
- b) Os ativos;
- c) Os Inativos;
- d) Os Pensionistas.

e) Os Valores dos Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra que se referem à Substituição de Servidores e Empregados Públicos.

Artigo 40. A Despesa Total com Pessoal será apurada Somando-se a Realizada no Mês em Referência com as dos Onze Imediatamente Anteriores, Adotando-se o Regime de Competência.

Artigo 41. A Despesa Total com Pessoal, no Município, em cada Período de Apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Artigo 42. Na Verificação do Atendimento do Limite de 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, não serão computadas as despesas:

I – De Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados;

II – Relativas a Incentivos à Demissão Voluntária;

III – Derivadas da Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por Requerimento da Maioria dos Vereadores, em Caso de Urgência ou de Interesse Público Relevante;

IV – Decorrentes de Decisão Judicial, desde que da Competência de Período Anterior ao da Apuração;

V – Com Inativos, ainda que por Intermédio de Fundo Específico, Custeadas por Recursos Provenientes:

- a) da Arrecadação de Contribuições dos Segurados;



b) da Compensação Financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de Aposentadoria, tendo em vista a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição na Administração Pública e na Atividade Privada, Rural e Urbana;

c) das Demais Receitas diretamente Arrecadadas por Fundo Vinculado a tal Finalidade;

d) do Produto da Alienação de Bens, Direitos e Ativos;

e) do seu Superávit Financeiro.

Artigo 43. A Repartição do Limite de 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, não poderá exceder o percentual de 54% (Cinquenta e Quatro por Cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Artigo 44. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Artigo 45. - O Ato que Provoque Aumento da Despesa com Pessoal, Será Considerado Nulo de Pleno Direito quando:

I – Não for acompanhado de:

a) ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;

b) Demonstrativo da Origem dos Recursos para seu Custeio;

d) MC – Medidas de Compensação, nos Períodos Seguintes, pelo Aumento Permanente de Receita ou pela Redução Permanente de Despesa;

e) DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:

e.1 – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;



e.2 – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

e.3 – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Proporcionar Vinculação ou Equiparação a Qualquer Espécie Remuneratória;

IV – Expedido nos 180 (cento e oitenta) dias Anteriores ao Final do Mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 46. A Verificação do Cumprimento dos Limites Estabelecidos para a Despesa Total com Pessoal será realizada ao final de cada semestre e/ou quadrimestre.

Artigo 47. - Se a Despesa Total com Pessoal Exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do Limite Estabelecido:

I – São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

a) Concessão de Vantagem, Aumento, Reajuste ou Adequação de Remuneração a Qualquer Título, salvo os Derivados de Sentença Judicial, de Determinação Legal ou Contratual ou de Revisão Geral Anual;

b) Criação de Cargo, Emprego ou Função;

c) Alteração de Estrutura de Carreira que Implique Aumento de Despesa;

d) Provimento de Cargo Público, Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título, ressalvada a Reposição Decorrente de Aposentadoria ou Falecimento de Servidores das Áreas de Educação, Saúde e Segurança;

e) Contratação de Hora Extra.

Artigo 48. Se a Despesa Total com Pessoal Exceder o Limite Estabelecido:

I – O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, Adotando-se, entre outras, as Seguintes Providências:

a) Redução Temporária da Jornada de Trabalho com Adequação dos Vencimentos à Nova Carga Horária.

b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das Despesas com Cargos em Comissão e Funções de Confiança – Extinção de Cargos e Funções ou Redução dos Valores a eles Atribuídos;

c) Exoneração dos Servidores Não-Estáveis;



d) Exoneração dos Servidores Estáveis, desde que Ato Normativo Motivado de cada um dos Poderes Especifique a Atividade Funcional, o Órgão ou a Unidade Administrativa Objeto da Redução de Pessoal;

II – o percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto Perdurar o Excesso, o Município não poderá:

- a) Receber Transferências Voluntárias;
- b) Obter Garantia, Direta ou Indireta, de outro ente;
- c) Contratar Operações de Crédito, Ressalvadas as Destinadas ao Refinanciamento da Dívida Mobiliária e as que visem à Redução das Despesas com Pessoal.

III – No Primeiro Quadrimestre do Último Ano do Mandato dos Titulares de Poder ou Órgão, o Município não poderá:

- a) Receber Transferências Voluntárias;
- b) Obter Garantia, Direta ou Indireta, de outro ente;
- c) Contratar Operações de Crédito, Ressalvadas as Destinadas ao Refinanciamento da Dívida Mobiliária e as que visem à Redução das Despesas com Pessoal.

Parágrafo Único. O Cargo Objeto da Redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Artigo 49. Transferência Voluntária é o Recebimento de Recursos Correntes ou de Capital de outro Ente da Federação, a Título de Cooperação, Auxílio ou Assistência Financeira, que não decorra de Determinação Constitucional, Legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Artigo 50. A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

- I – Existência de Dotação Específica;
- II – Não Utilização para Pagamento de Despesas com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista;
- III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:



a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde;

IV – Observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – Previsão Orçamentária de Contrapartida;

VI – Não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.

Artigo 51. As Sanções de Suspensão de Transferências Voluntárias não aplicam aquelas relativas a Ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO XIII

DAS APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Artigo 52. O Município aplicará, anualmente, nunca menos que:

I - 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nas ações e serviços públicos de saúde.

III – 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB, à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

CAPÍTULO IX

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO



Artigo 53. A Destinação de Recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas ou Déficits de Pessoas Jurídicas Deverá:

I – Ser Autorizada por Lei Específica;

II – Estar Prevista:

a) na LOA – Lei de Orçamento Anual;

b) em seus Créditos Adicionais.

III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;

b) não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.

CAPÍTULO X DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 54. A Receita de Capital Derivada da Alienação de Bens e Direitos que Integram o Patrimônio Público não poderá ser aplicada para o Financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos Regimes de Previdência Social, Geral e Próprio dos Servidores Públicos.

Artigo 55. A Receita de Capital Derivada da Alienação de Bens e Direitos que Integram o Patrimônio Público, se não for destinada por lei aos Regimes de Previdência Social, Geral e Próprio dos Servidores Públicos, deverá ser aplicada para o Financiamento de Despesa de Capital.

Artigo 56. As Desapropriações de Imóveis Urbanos, somente, poderão ser feitas com Prévia e Justa Indenização em Dinheiro ou Prévio Depósito Judicial do Valor da Indenização.

Artigo 57. O Ato de Desapropriação de Imóvel Urbano expedido sem Prévia e Justa Indenização em Dinheiro ou Prévio Depósito Judicial do Valor da Indenização será considerado nulo de pleno direito.



**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 58. - A Lei Municipal poderá fixar limites inferiores aqueles previstos na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal para as Dívidas Consolidada e Mobiliária, Operações de Crédito e Concessão de Garantias.

Artigo 59. O Município fica autorizado a contribuir para o Custeio de Despesas de Competência de outros Entes da Federação se houver:

I – Autorização na LOA – Lei Orçamentária Anual;

II – Convênio, Acordo, Ajuste ou Congêneres;

III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;

b) não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.

Artigo 60. Na Ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida pela Assembléia Legislativa, bem como no Caso de Estado de Defesa ou de Sítio, Decretado na Forma da Constituição, Enquanto Perdurar a Situação:

I – Serão Suspensas a Contagem dos Prazos e as Disposições Estabelecidas:

a) para a Recondição da Despesa Total com Pessoal do Exercício Corrente ao Limite Exigido;

b) para a Recondição da Dívida Consolidada ou Fundada ao Limite Exigido;

II – Será Dispensado da Execução Orçamentária e do Cumprimento de Metas:

a) o Atingimento dos Resultados Nominal e Primário

b) o Procedimento de Limitação de Empenho;

Artigo 61. - A Despesa Total com Pessoal dos Poderes e Órgãos, até 31 de dezembro de 2019, não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for Inferior ao Limite Estabelecido, Salvo no Caso da Revisão Geral Anual.

Artigo 62. – Fica a critério do Poder Executivo, incluir na proposta orçamentária o aumento de despesa com pessoal, verificando os limites impostos pela Legislação vigente.

Artigo 63. - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 64. - Na hipótese de o Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.

Artigo 65. O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se no que couber as demais disposições legais.

Artigo 66. São partes integrantes desta Lei O ANEXO DE METAS FISCAIS e o de RISCOS FISCAIS e o ANEXO DE METAS E PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com suas respectivas tabelas.

Artigo 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, 27 DE JULHO DE 2018.


JOSE ADELSON DE SOUZA
Prefeito

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, aos 27 (vinte e sete) de Julho de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


Maria Geane de Araújo
Secretária de Administração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

QDD - Quadro Detalhamento Despesa - Item 03 Res.01/2016 TCE-AL

31/12/2019

Competência:2019

Página:001

| CODIGO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO | CREDITO ORCAMENTARIO |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 0100 - Camara Municipal | | | |
| 01.0100.01.031.00012.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 3.1.9.0.09.00.00.00.0000 | Salario Familia | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 1.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 473.819,07 |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.0000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 120.000,00 |
| 3.1.9.0.91.00.00.00.0000 | SENTENCAS JUDICIAIS | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 1.000,00 |
| 3.1.9.0.92.00.00.00.0000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.03.00.00.00.0000 | PENSOES | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.0000 | Diarias - Civil | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 65.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 15.000,00 |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.0000 | PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENT., DE | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.0000 | PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 20.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 17.000,00 |
| 3.3.9.0.37.00.00.00.0000 | LOCOMOCAO DE MAO DE OBRA | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 15.000,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.0000 | DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.0000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 155.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 | OBRAS E INSTALACOES | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 5.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 10.000,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.0000 | Despesa de Exercicios Anteriores | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 500,00 |
| 4.5.9.0.61.00.00.00.0000 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 10.000,00 |
| 4.6.9.0.71.00.00.00.0000 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGAT | 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | | 924.319,07 |
| TOTAL DESTA UNIDADE: | | | 924.319,07 |
| TOTAL GERAL DESTE ORCAMENTO: | | | 924.319,07 |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 04**, que este Poder Legislativo não teve demonstrativos dos créditos adicionais abertos no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020.

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 05**, que este Poder Legislativo não possuiu transposições, remanejamentos e transferências de recursos orçamentários no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020.

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

ITEM - 06

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2019, designados pelo Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de OLHO D'ÁGUA GRANDE, Estado de Alagoas, o servidor abaixo assinado, procederam a verificação do dinheiro (moeda corrente no país), existente no dia mencionado em poder e sob guarda do(a) Tesoureiro(a), havendo constatado que o numerário é da ordem de R\$ 0,00 (*ZERO*) e que tal importância inclui papel ou documento de espécie dos vales ou cautelas, consistindo única e exclusivamente em papel-moeda em circulação. O referido é verdade. E por esta declaração se responsabilizam os signatários, inclusive o(a) próprio(a) Tesoureiro(a), que também afirma em sinal de sua concordância.

Este documento é feito em 5 (cinco) vias do mesmo teor, destinadas: a primeira "a documentação da Tesoureiro(a); a segunda, ao arquivo deste Órgão; a terceira, ao Presidente(a); a quarta "a anexação ao balancete mensal de dezembro deste exercício, e a quinta, a encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS junto com a prestação de contas final.

CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, 31 de dezembro de 2019.

Verificadores:

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente

Quadro Demonstrativo Saldos Bancarios - Anexo II - Res.01/2016 TCE-AL

31/12/2019

Competencia:12/2019

Pagina:001

| BANCO | AGENCIA | Nr.CONTA | DESCRICAO | TIPO | Saldo Anterior | SALDO ATUAL | |
|-------------------------|---------|----------|-----------|------------|----------------|-------------|----------|
| | | | | | | Financeiro | Contabil |
| ===== | | | | | | | |
| 001 BANCO DO BRASIL S/A | | | | | | | |
| 001 | 1720 | 5.458-5 | C M O D G | C/Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal: | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 CAIXA | | | | | | | |
| 999 | 9999 | CX | C M O D G | Caixa | 70,09 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal: | | | | | 70,09 | 0,00 | 0,00 |
| ===== | | | | | | | |
| TOTALS: | | | | | 70,09 | 0,00 | 0,00 |
| ===== | | | | | | | |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO



Cliente - Conta atual

Agência 1720-5
Conta corrente 5458-5 CAMARA MUN OLHO D AGUA
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-----------|--|---------------------|-------------|-------------|
| 29/11/2019 | | 0000 | 00000 000 | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 870 | Transferência recebida | 551.720.000.005.279 | 68.296,95 C | |
| | | | | 20/12 1720 5279-5 PREF O D AGUA | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 550.542.000.038.676 | 918,16 D | |
| | | | | 20/12 0542 38676-6 ELESSANDRO D S | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.283.000.012.138 | 918,16 D | |
| | | | | 20/12 1283 12138-X WARLIS MENEZES | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.005.782 | 1.704,18 D | |
| | | | | 20/12 1720 5782-7 ANA CLEIA BISP | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.006.748 | 1.869,55 D | |
| | | | | 20/12 1720 6748-2 ERINALDO DOS S | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.006.788 | 1.504,00 D | |
| | | | | 20/12 1720 6788-1 ANTONIO E S SA | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.007.069 | 1.981,43 D | |
| | | | | 20/12 1720 7069-6 RONIEL BEZERRA | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.007.264 | 5.038,50 D | |
| | | | | 20/12 1720 7264-8 C M O DAGUA GR | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.007.359 | 1.338,84 D | |
| | | | | 20/12 1720 7359-8 RECEITA DE TRI | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.007.359 | 32,50 D | |
| | | | | 20/12 1720 7359-8 RECEITA DE TRI | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.007.616 | 3.153,85 D | |
| | | | | 20/12 1720 7616-3 MARIA LUCIA C | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 551.720.000.008.123 | 980,26 D | |
| | | | | 20/12 1720 8123-X JOAO CARVALHO | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 120 | Transferido para Poupança | 551.720.510.005.807 | 1.504,12 D | |
| | | | | 20/12 1720 510005807-9 EDNELSON RAMOS | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 120 | Transferido para Poupança | 551.720.510.008.506 | 918,16 D | |
| | | | | 20/12 1720 510008506-8 RANIELMA BESER | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 552.121.000.052.275 | 1.818,18 D | |
| | | | | 20/12 2121 52275-9 DIOGO JOSE MEN | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 552.711.000.016.954 | 2.455,30 D | |
| | | | | 20/12 2711 16954-4 SUZIANE CASE D | | | |
| 20/12/2019 | | 1720 | 99015 470 | Transferência enviada | 554.234.000.016.213 | 617,50 D | |
| | | | | 20/12 4234 16213-2 ALLISSON RAFAE | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.001 | 1.886,41 D | |
| | | | | 104 4606 30578701472 MARIA FRANCISCA D | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.002 | 703,90 D | |
| | | | | 104 0056 55613322520 JOSE MANOEL BORGE | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.003 | 6.121,73 D | |
| | | | | 104 0056 002405556000193 CAMARA MUNICI | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13105 109 | Pagamento de Boleto | 122.004 | 200,00 D | |
| | | | | UVEAL-UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO D | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13105 375 | Impostos | 122.005 | 12.003,32 D | |
| | | | | GPS - CODIGO DE BARRAS | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13113 310 | Tar DOC/TED Eletrônico | 833.541.200.707.663 | 10,45 D | |
| | | | | Cobrança referente 20/12/2019 | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13113 310 | Tar DOC/TED Eletrônico | 833.541.200.707.664 | 10,45 D | |
| | | | | Cobrança referente 20/12/2019 | | | |
| 20/12/2019 | | 0000 | 13113 310 | Tar DOC/TED Eletrônico | 833.541.200.707.665 | 10,45 D | 20.597,55 C |
| | | | | Cobrança referente 20/12/2019 | | | |

| | | | | | |
|------------|------|--|---------------------|------------|-------------|
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.005.782 | 1.640,00 D | |
| | | 24/12 1720 5782-7 ANA CLEIA BISP | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.006.748 | 940,00 D | |
| | | 24/12 1720 6748-2 ERINALDO DOS S | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.006.788 | 1.590,00 D | |
| | | 24/12 1720 6788-1 ANTONIO E S SA | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.007.069 | 1.700,00 D | |
| | | 24/12 1720 7069-6 RONIEL BEZERRA | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.007.616 | 1.590,00 D | |
| | | 24/12 1720 7616-3 MARIA LUCIA C | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.030.811 | 918,16 D | |
| | | 24/12 1720 30811-0 MARIA GEANE DE | | | |
| 24/12/2019 | 1720 | 99015 120 Transferido para Poupan?a | 551.720.510.005.807 | 1.390,00 D | 10.829,39 C |
| | | 24/12 1720 510005807-9 EDNELSON RAMOS | | | |
| 26/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.008.255 | 940,00 D | |
| | | 26/12 1720 8255-4 ALEXANDRE BISP | | | |
| 26/12/2019 | 1720 | 99015 470 Transfer?ncia enviada | 551.720.000.008.255 | 3.153,85 D | |
| | | 26/12 1720 8255-4 ALEXANDRE BISP | | | |
| 26/12/2019 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.601 | 1.340,00 D | |
| | | 104 4606 30578701472 MARIA FRANCISCA D | | | |
| 26/12/2019 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.602 | 1.540,00 D | |
| | | 104 0056 55613322520 JOSE MANOEL BORGE | | | |
| 26/12/2019 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico | 833.601.200.355.799 | 10,45 D | |
| | | Cobran?a referente 26/12/2019 | | | |
| 26/12/2019 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico | 833.601.200.355.800 | 10,45 D | 3.834,64 C |
| | | Cobran?a referente 26/12/2019 | | | |
| 30/12/2019 | 1720 | 99015 870 Transfer?ncia recebida | 551.720.000.005.279 | 3.989,11 C | |
| | | 30/12 1720 5279-5 PREF O D AGUA | | | |
| 30/12/2019 | 1283 | 11489 103 Cheque Pago Outra Ag?ncia | 850.293 | 7.823,75 D | 0,00 C |
| 31/12/2019 | 0000 | 00000 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES :

Transa?o efetuada com sucesso por: JB547392 RONIEL B ARAUJO.

Servi?o de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo 11, Lei 4320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 09

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| Natureza Da Despesa | Credito Orcament. | Credito Suplement. | Credito Especial | Credito Extraord | Credito Anulado | Credito Autorizado | Despesa Realizada | Diferenca |
|---|-------------------|--------------------|------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------|
| 01.0100 Camara Municipal | | | | | | | | |
| 01.031.00012.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 3.3.1.9.0.09./0010 Salario Familia | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.1.9.0.11./0010 VENCIMENTOS E V | 473.819,07 | 49.429,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523.249,00 | 519.257,00 | 3.992,00 |
| 3.3.1.9.0.13./0010 OBRIGACOES PATR | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 97.250,04 | 22.749,96 |
| 3.3.1.9.0.91./0010 SENTENCAS JUDIC | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.1.9.0.92./0010 DESPESAS DE EXE | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.3.9.0.03./0010 PENSOES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.3.9.0.14./0010 Diarias - Civil | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 37.000,00 | 36.300,00 | 700,00 |
| 3.3.3.9.0.30./0010 MATERIAL DE CON | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.521,37 | 4.478,63 | 0,00 | 4.478,63 |
| 3.3.3.9.0.31./0010 PREMIACOES CULT | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.3.9.0.32./0010 MATERIAL DE DIS | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.3.9.0.33./0010 PASSAGENS E DES | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.3.9.0.35./0010 SERVICOS DE CON | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.3.9.0.36./0010 OUTROS SERVICOS | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 7.893,84 | 9.106,16 |
| 3.3.3.9.0.37./0010 LOCOMOCAO DE MA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.3.9.0.39./0010 OUTROS SERVICOS | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 4.000,00 | 3.324,81 | 675,19 |
| 3.3.3.9.0.92./0010 DESPESA DE EXER | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.3.9.0.93./0010 INDENIZACOES E | 155.000,00 | 91,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.091,44 | 155.091,44 | 0,00 |
| 3.4.4.9.0.51./0010 OBRAS E INSTALA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.4.4.9.0.52./0010 EQUIPAMENTOS E | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 447,37 | 9.552,63 |
| 3.4.4.9.0.92./0010 Despesa de Exer | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.4.5.9.0.61./0010 AQUISICAO DE IM | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.4.6.9.0.71./0010 PRINCIPAL DA DI | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Subtotal | 924.319,07 | 49.521,37 | 0,00 | 0,00 | 49.521,37 | 924.319,07 | 819.564,50 | 104.754,57 |
| TOTAL | 924.319,07 | 49.521,37 | 0,00 | 0,00 | 49.521,37 | 924.319,07 | 819.564,50 | 104.754,57 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

BALANCO ORCAMENTARIO

Anexo 12, da Lei 4.320/64 - Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Relacao de Doc's, item 10

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| RECEITAS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENCA |
|--------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 21.010.258,12 | 0,00 | -21.010.258,12 |
| Receita Tributaria | 440.370,86 | 0,00 | -440.370,86 |
| Receita de Contribuicoes | 63.164,20 | 0,00 | -63.164,20 |
| Receita Patrimonial | 175.765,81 | 0,00 | -175.765,81 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias Correntes | 20.330.957,25 | 0,00 | -20.330.957,25 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INTRA-ORCAMT.CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.616.689,73 | 0,00 | -6.616.689,73 |
| Operacoes de Creditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens | 75.687,34 | 0,00 | -75.687,34 |
| Amortizacao de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 6.541.002,39 | 0,00 | -6.541.002,39 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total | 27.626.947,85 | 0,00 | -27.626.947,85 |
| Deficit | 0,00 | 824.415,72 | 824.415,72 |
| TOTAL | 27.626.947,85 | 824.415,72 | -26.802.532,13 |

| DESPESAS | AUTORIZADA | REALIZADA | DIFERENCA |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| Creditos Orcamentarios | 924.319,07 | | |
| (+) Credito Suplementares | 49.521,37 | | |
| (=) Cred. Autorizado - Anulacoes | 924.319,07 | 824.415,72 | -99.903,35 |
| Creditos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Creditos Extraordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total | 924.319,07 | 824.415,72 | -99.903,35 |
| Superavit | 26.702.628,78 | 0,00 | -26.702.628,78 |
| TOTAL | 27.626.947,85 | 824.415,72 | -26.802.532,13 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORA

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTE

DIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

B A L A N C O F I N A N C E I R O L E I 4.320
Anexo 13, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 11

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| RECEITAS | VALOR | DESPESAS | VALOR |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| ORCAMENTARIA | 0,00 | ORCAMENTARIA | 824.415,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | Legistativa | 824.415,72 |
| Receita Tributaria | 0,00 | Judiciaria | 0,00 |
| Receita de Contribuicoes | 0,00 | Administracao | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | Assistencia Social | 0,00 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | Previdencia Social | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Saude | 0,00 |
| Receita de Servicos | 0,00 | Educacao | 0,00 |
| Transferencias Correntes | 0,00 | Cultura | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | Urbanismo | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | Habitacao | 0,00 |
| Operacoes de Creditos | 0,00 | Saneamento | 0,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | Agricultura | 0,00 |
| Amortizacao de Emprestimo | 0,00 | Transporte | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 0,00 | Desporto e Lazer | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Encargos Especiais | 0,00 |
| DEDUCOES DE RECEITAS | 0,00 | Energia | 0,00 |
| RECEITA INTRA-ORCAM. CORRENTE | 0,00 | | |
| INTERFERENCIA ATIVA | 819.558,50 | INTERFERENCIA PASSIVA | 0,00 |
| EXTRA-ORCAMENTARIA | 200.225,04 | EXTRA-ORCAMENTARIA | 200.219,04 |
| Restos a Pagar | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| Servicos da Divida a Pagar | 0,00 | Servicos da Divida a Pagar | 0,00 |
| Depositos | 200.225,04 | Depositos | 200.219,04 |
| Outras Operacoes | 0,00 | Outras Operacoes | 0,00 |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 | SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE | 0,00 |
| Disponivel: | | Disponivel: | |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Corrente | 0,00 | Bancos Conta Corrente | 0,00 |
| Bancos Apl.Financeira | 0,00 | Bancos Apl.Financeira | 0,00 |
| Bancos Conta Poupanca | 0,00 | Bancos Conta Poupanca | 0,00 |
| Diversos Responsaveis | 0,00 | Diversos Responsaveis | 0,00 |
| TOTAL: | 1.019.783,54 | TOTAL: | 1.024.634,76 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

BALANCO PATRIMONIAL, LEI 4.320
Anexo 14, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 12

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| ATIVO | VALORES | PASSIVO | VALORES |
|--------------------------------|-----------|---|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 55.915,00 |
| DISPONIVEL | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 55.915,00 |
| Caixa | 0,00 | Restos a Pagar Nao Processados | 0,00 |
| Bancos Conta Corrente | 0,00 | Servico da Divida a Pagar | 0,00 |
| Banco Aplic. Financeira | 0,00 | Depositos | 0,00 |
| Banco Conta Poupanca | 0,00 | Debitos de Tesouraria | 0,00 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO | | | |
| Creditos a Receber | 0,00 | | |
| Devedores, Entidades e Agentes | 0,00 | | |
| BENS E VALORES E CIRCULACAO | | | |
| Estoques | 0,00 | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | | |
| Diversos Responsaveis | 0,00 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| Bens Moveis | 0,00 | Divida Fundada Interna: | 0,00 |
| Bens Imoveis | 0,00 | Em Titulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contratos | 0,00 |
| Creditos | 0,00 | INSS | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | RPPS | 0,00 |
| | | PASEP | 0,00 |
| | | FGTS | 0,00 |
| | | PRECATORIOS | 0,00 |
| | | Divida Fundada Externa | 0,00 |
| | | Em Titulos | 0,00 |
| | | Por Contratos | 0,00 |
| | | PASSIVO ATUARIAL | 0,00 |
| SOMA DO ATIVO REAL | 0,00 | SOMA DO PASSIVO REAL | 55.915,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | 55.915,00 | SALDO PATRIMONIAL | 0,00 |
| Passivo Real Descoberto | 55.915,00 | Ativo Real Liquido | 0,00 |
| SOMA | 0,00 | SOMA | 0,00 |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | PASSIVO COMPENSADO | 0,00 |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrap. de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Valores Nominais Emitidos | 0,00 | Contrap. de Valores Nominais Emitidos | 0,00 |
| Diversos | 0,00 | Diversos | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 13

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| VARIACOES ATIVAS | VALOR | VARIACOES PASSIVAS | VALOR |
|---|------------|--------------------------------------|------------|
| RESULTANTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | | RESULTANTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | |
| RECEITAS ORCAMENTARIAS | 0,00 | DESPESAS ORCAMENTARIAS | 819.564,50 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 819.117,13 |
| Receita Tributaria | 0,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 616.507,04 |
| Receita de Contribuicoes | 0,00 | Juros e Encargos da Divida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | Outras Despesas Correntes | 202.610,09 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | |
| Receita de Servicos | 0,00 | | |
| Transferencias Correntes | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 447,37 |
| Operacoes de Creditos | 0,00 | Investimentos | 447,37 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | Inversoes Financeiras | 0,00 |
| Amortizacao de Empréstimos | 0,00 | Amortizacao da Divida Interna | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 0,00 | | |
| REC. INTRA-ORCAMENTARIA CORRENTE | 0,00 | | |
| MUTACOES PATRIMONIAIS | 0,00 | MUTACOES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisicao de Bens Moveis | 0,00 | Cobranca da Divida Ativa | 0,00 |
| Const. e Aquisicao de Bens Imoveis | 0,00 | Alienacao de Bens Moveis | 0,00 |
| Const.e Aquisicao de Bens de Nat.Industrial | 0,00 | Alienacao de Bens IMoveis | 0,00 |
| Aquisicao de Titulos e Valores | 0,00 | Alienacao de Bens de Nat. Industrial | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Alienacao de Titulos e Valores | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| | | Recebimento de Creditos | 0,00 |
| | | Diversas | 0,00 |
| INDEPENDENTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | 0,00 | INDEPENDENTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | 0,00 |
| Inscricao da Divida Ativa | 0,00 | Cancelamento da Divida Ativa | 0,00 |
| Inscricao de Outros Creditos | 0,00 | Encampacao de Divida Passivas | 0,00 |
| Incorporacao de Bens | 0,00 | Diversas | 0,00 |
| Cancelamento de Dividas Passivas | 0,00 | | |
| Diversas | 0,00 | | |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 819.564,50 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| Deficit Verificado | 819.564,50 | Superavit Verificado | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 819.564,50 | TOTAL GERAL | 819.564,50 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
Anexo 17, da Lei 4.320/64,Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 14

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| ESPECIFICACAO | Sald.Anterior | Cancelado | Inscricoes | Baixa | Saldo |
|-------------------------------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|
| - RESTOS A PAGAR | | | | | |
| - RESTOS A PAGAR | 55.915,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.915,00 |
| Subtotal | 55.915,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.915,00 |
| Sub-total (Restos a Pagar) | 55.915,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.915,00 |
| - SERVICO DA DIVIDA A PAGAR | | | | | |
| - Subtotal | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total (Servico da Divida) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Anexo 17, da Lei 4.320/64,Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 14

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:002

| ESPECIFICACAO | Sald.Anterior | Cancelado | Inscricoes | Baixa | Saldo |
|-----------------------------------|------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------|
| - DEPOSITOS | | | | | |
| - | | | | | |
| INSS - REGIME GERAL | 0,00 | | 47.944,48 | 47.944,48 | 0,00 |
| ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO | 0,00 | | 390,00 | 390,00 | 0,00 |
| IRRF - IMPOSTO DE RENDA | -6,00 | | 16.066,08 | 16.060,08 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS - BANCO DO BRASIL | 0,00 | | 60.462,00 | 60.462,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA | 0,00 | | 75.362,48 | 75.362,48 | 0,00 |
| Subtotal | -6,00 | | 200.225,04 | 200.219,04 | 0,00 |
| Sub-total (Depositos) | -6,00 | | 200.225,04 | 200.219,04 | 0,00 |
| - DEBITOS DE TESOURARIA | | | | | |
| - | | | | | |
| Subtotal | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total (Debitos de Tesouraria) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 55.909,00 | 0,00 | 200.225,04 | 200.219,04 | 55.915,00 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORARONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTEDIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO

Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo 18
 Anexo 18, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 15

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:001

| DESCRICAO | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACOES | | |
| INGRESSOS | 1.065.436,68 | 961.663,56 |
| RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuicoes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINARIAS | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Servicos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originarias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneracao de Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS | 0,00 | 0,00 |
| INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| Da Uniao | 0,00 | 0,00 |
| Deducoes FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| De Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| De Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 |
| De Convenios | 0,00 | 0,00 |
| EXTRA-ORCAMENTARIAS | 1.065.436,68 | 961.663,56 |
| Extra-Orcamentarias | 1.065.436,68 | 961.663,56 |
| DESEMBOLSOS | 1.017.121,09 | 970.476,66 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNCAO | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 819.117,13 | 779.101,10 |
| Judiciaria | 0,00 | 0,00 |
| Administracao | 0,00 | 0,00 |
| Assistencia Social | 0,00 | 0,00 |
| Saude | 0,00 | 0,00 |
| Educacao | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitacao | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestao Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Comercio e Servicos | 0,00 | 0,00 |
| Comunicacoes | 0,00 | 0,00 |
| Transportes | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Divida | 0,00 | 0,00 |
| As Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 |
| EXTRA-ORCAMENTARIAS | 198.003,96 | 191.375,56 |
| Extra-Orcamentarias | 198.003,96 | 191.375,56 |
| RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar com Pessoal e Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERACOES | 48.315,59 | -8.813,10 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Da Uniao | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferencias | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 447,37 | 0,00 |
| Aquisicao de Ativo nao circulante | 447,37 | 0,00 |
| RESOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar de ativo nao circulante | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -447,37 | 0,00 |

Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo 18
Anexo 18, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 15

31/12/2019

Competencia:2019

Pagina:002

| DESCRICAO | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Creditos | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao/Refinanciamento da Divida | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO | | |
| GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 47.868,22 | -8.813,10 |
| APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO | | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 0,00 | 0,00 |

SUZIANE CASE DOS SANTOS
CONTADORA

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
PRESIDENTE

DIOGO JOSE MENDES TENORIO
TESOUREIRO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Itens 16. até 16.3**, que ficamos impossibilitados de enviar o respectivo demonstrativo para essa Corte de Contas em virtude do Poder Executivo até o momento não nos fornecer a R.C.L. ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Itens 16. até 16.3**, que ficamos impossibilitados de enviar o respectivo demonstrativo para essa Corte de Contas em virtude do Poder Executivo até o momento não nos fornecer a R.C.L. ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Itens 16. até 16.3**, que ficamos impossibilitados de enviar o respectivo demonstrativo para essa Corte de Contas em virtude do Poder Executivo até o momento não nos fornecer a R.C.L. ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Itens 16. até 16.3**, que ficamos impossibilitados de enviar o respectivo demonstrativo para essa Corte de Contas em virtude do Poder Executivo até o momento não nos fornecer a R.C.L. ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
CNPJ: 02.405.556/0001-93
Rua do Comércio, 26 - Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

ITEM – 17

INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/2019

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO R\$ |
|------|--|--------------------|------------|--------------------|
| 001 | CADEIRAS COM ACOCHOADOS | 90,00 | 12 | 1.080,00 |
| 002 | CARDEIRAS GIRATÓRIAS COM RODAS | 120,00 | 11 | 1.320,00 |
| 003 | CONJUNTOS DE 04 CADEIRAS FIXAS | 200,00 | 02 | 400,00 |
| 004 | MESA CONJUGADA COM 03 BIRÔS | 1.000,00 | 01 | 1.000,00 |
| 005 | BIRÔS GRANDES | 100,00 | 09 | 900,00 |
| 006 | BIRÔS PEQUENOS | 70,00 | 02 | 140,00 |
| 007 | TRIBUNA | 300,00 | 01 | 300,00 |
| 008 | CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX / CICLO FRIO DE 18000 BTUS | 600,00 | 02 | 1.200,00 |
| 009 | CONDICIONADOR DE AR MAXIMUS 7500 BTUS | 350,00 | 01 | 350,00 |
| 010 | ARQUIVOS DE METAL | 150,00 | 03 | 450,00 |
| 011 | ARMÁRIO DE METAL | 250,00 | 01 | 250,00 |
| 012 | CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS PROFISSIONAIS DA MARCA LEACS | 200,00 | 02 | 400,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26 - Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

| | | | | |
|-----|--|--------|----|--------|
| 013 | SUORTE PEDESTAL DE ALUMUNIO PARA CAIXAS ACÚSTICAS | 100,00 | 02 | 200,00 |
| 014 | MICROFONES DE MESA SEM FIO / YOGA | 150,00 | 02 | 300,00 |
| 015 | MICROFONE LESON COM PEDESTAL PARA TRIBUNA | 170,00 | 01 | 170,00 |
| 016 | MESA DE SOM 06 CANAIS STEREO / WATTSON MXS 6II | 500,00 | 01 | 500,00 |
| 017 | AMPLIFICADOR APPOTEK AK800 | 400,00 | 01 | 400,00 |
| 018 | RECEPTOR PARA OS MICROFENS DE MESA / YOGA | 50,00 | 01 | 50,00 |
| 019 | GRAVADOR DA MARCA GRADIENTE | 80,00 | 01 | 80,00 |
| 020 | COMPUTADOR COMPOSTO DE: CPU – MONITOR – CX DE SOM – MICROFONE – TECLADO E MOUSE | 600,00 | 01 | 600,00 |
| 021 | IMPRESSORA MULTI – FUNCIONAL HP COLORIDA | 180,00 | 01 | 180,00 |
| 022 | IMPRESSORA A LASER LEXMARK PRETO E BRANCO | 100,00 | 01 | 100,00 |
| 023 | ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER | 50,00 | 01 | 50,00 |
| 024 | NOBREAK SMS DIGITAL | 100,00 | 01 | 100,00 |
| 025 | MÁQUINA DE DATILOGRAFIA | 50,00 | 01 | 50,00 |
| 026 | RELÓGIO DE PAREDE | 20,00 | 01 | 20,00 |
| 027 | LIXEIROS | 10 | 02 | 20,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26 - Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

| | | | | |
|--------------|--|--------|----|------------------|
| 028 | MURAL | 120,00 | 01 | 120,00 |
| 029 | CADEIRAS DE PLÁSTICO | 10,00 | 05 | 50,00 |
| 030 | GELADEIRA CONSUL | 300,00 | 01 | 300,00 |
| 031 | ARMÁRIO DE COZINHA | 100,00 | 01 | 100,00 |
| 032 | ESTANTE DE METAL | 80,00 | 01 | 80,00 |
| 033 | FOGÃO | 120,00 | 01 | 120,00 |
| 034 | BUTIJÃO DE GÁS | 80,00 | 01 | 80,00 |
| 035 | BANDEIRAS COM HASTES DE MADEIRAS REPRESENTANDO: BRASIL / ALAGOAS / OLHO D'ÁGUA GRANDE | 150,00 | 01 | 150,00 |
| 036 | PLACAS COMEMORATIVAS: BRASIL SÉCULO XXI / BRASIL 500 ANOS / ALAGOAS 188 ANOS | 350,00 | 03 | 1.050,00 |
| 037 | BEBEDOURO | 447,37 | 01 | 447,37 |
| TOTAL | | | | 13.107,37 |

OLHO D'ÁGUA GRANDE, ALAGOAS 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

ITEM – 18

ALMOXARIFADO

SALDO EM 31/12/2019 - ANEXO III - RESOLUÇÃO 01/2016 TCE-AL

| Nº DE ORDEM | PRODUTO | QTDE | UNID | VALOR UNIDADE EM R\$ | TOTAL EM R\$ |
|--------------|-----------------|------|--------|----------------------|--------------|
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO | 1,00 | PT - 4 | 7,20 | 7,20 |
| 2 | GUARDANAPO | 1,00 | PC | 1,65 | 1,65 |
| 3 | DESINFETANTE | 1,00 | UND | 3,90 | 3,90 |
| 4 | RESMA PAPEL | 1,00 | UND | 24,50 | 24,50 |
| 5 | CAFÉ SOLUVEL | 1,00 | UND | 11,90 | 11,90 |
| 6 | AÇÚCAR | 1,00 | KG | 2,45 | 2,45 |
| 7 | AGUA MINERAL | 1,00 | 20 L | 6,00 | 6,00 |
| 8 | AGUA SANITARIA | 1,00 | L | 1,60 | 1,60 |
| TOTAL | | | | | 59,20 |

Olho D'Água Grande/AL, 26 de junho de 2020.

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 19**, que este Poder Legislativo não concedeu adiantamentos (Lei 4.320/64) no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 20**, que este Poder Legislativo não inscreveu restos a pagar processados ou não no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 21**, que este Poder Legislativo não teve processo licitatório ocorrido no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 22**, que este Poder Legislativo teve um (01) Dispensa de Licitação no exercício financeiro de **2019**, conforme relação nominal abaixo;

ALISSON RAFAEL DE BRITO ARAUJO – Técnico de Manutenção do SITE

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 23**, que este Poder Legislativo não houve nomeação para CPL, em virtude de não haver necessidade, ocorrido no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 24**, que este Poder Legislativo não firmou convênios no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas
www.cmolhodaquagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaquagrande@hotmail.com

**RELAÇÃO DOS VALORES MENSIS RECEBIDOS A TÍTULO DE
DUODÉCIMO PELA CÂMARA ANO 2019.**

| Data do Repasse | Duodécimo em R\$ |
|--------------------------|-------------------------|
| 18/Janeiro/2019 | 64.307,14 |
| 20/Fevereiro/2019 | 68.296,25 |
| 20/Março/2019 | 68.296,25 |
| 22/Abril/2019 | 68.296,25 |
| 31/Maio/2019 | 68.296,25 |
| 19/Junho/2019 | 68.296,25 |
| 19/Julho/2019 | 68.296,25 |
| 30/Agosto/2019 | 68.296,95 |
| 20/Setembro/2019 | 68.296,95 |
| 31/Octubre/2019 | 68.296,95 |
| 22/Novembro/2019 | 68.296,95 |
| 30/Dezembro/2019 | 72.286,06 |
| Total | 819.558,50 |

Olho D'Água Grande, Alagoas, 26 de junho de 2020

RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 26**, que este Poder Legislativo não dispõe de legislação que autorizem a alienação de bens, assim como procedimento administrativo, registros contábeis de compra de desapropriação e da alienação de bens imóveis.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 27**, que este Poder Legislativo utiliza os meios eletrônicos necessários para assegurar a transparência na gestão fiscal, orçamentária, financeira e gerencial, no site www.cmolhodaguagrande.al.gov.br, no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaquagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaquagrande@hotmail.com

ITEM 28

**CÓPIA DO ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR
ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 TCE-AL



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ:02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 004/2011
De 20 de Julho de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA Grande-AL, em conformidade com as atribuições que são lhe conferida pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao artigo 2º, da Resolução nº 003, de 15 de Dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Diogo José Mendes Tenório**, CPF nº: 037.184.724-90 e RG nº: 98001356586 SSP/AL servidor efetivo deste Poder Legislativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, Símbolo CC-1, até ulterior deliberação desta Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 20 DE Julho de 2011.

Roniel Bezerra de Araújo
RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 20 de Julho de 2011.

Bento Luiz
BENTO LUIZ
Secretário

RECEBIDO EM
20/07/2011
Diogo Tenório



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

PARECER Nº 001/2020

Tratam os autos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2019, **Câmara Municipal**, recursos repassados pelo Governo Federal e do Tesouro Municipal. O Tribunal de Contas, através da Resolução Normativa nº 001/2016, “Relação de Documentos que devem compor a Prestação de Contas, **item 29**”, Anexo III, solicita desta Controladoria, parecer atestando a veracidade dos dados constante na Prestação de Contas do ano 2019.

Da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe, restaram que os dados apresentados nos documentos são verídicos.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Olho D'Água Grande-Alagoas, 26 de junho de 2020.

Diogo José Mendes Tenório

Controlador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 30**, que o responsável pelo este Poder Legislativo é RONIEL BEZERRA DE ARAUJO, e o Tesoureiro é JOÃO CARVALHO.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



LEI Nº 327/2012
De 05 de Abril de 2012

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 291,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Olho D' Água Grande aprovou e EU sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 291, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Olho D' Água Grande, Cota Financeira para o Exercício da Atividade Parlamentar – CFEAP, de caráter estritamente indenizatório, destinada a custear o reembolso gasto exclusivamente vinculado ao exercício da atividade parlamentar, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devido cada vereador, cabendo a Presidência do Poder Legislativo, determinar, de acordo com a disponibilidade de recurso, a importância mensal dentro deste parâmetro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE,
ALAGOAS, aos 05 (Cinco) dias do mês de Abril do ano de 2012.


ANTONIO LIMA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande, aos 05 dias do mês de Abril de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Olho D'Água Grande/AL, 05 de Abril de 2012

JOSEANO DE ALMEIDA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Olho D'Água Grande
Realizando
Novas Sonhos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 12.207.411/0001-31

Rua do Comércio, 26 - Centro - CEP: 572390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

LEI Nº 291/DE 23 DE NOVEMBRO/2009

Dispõe sobre a instituição de Cota Financeira para o pleno exercício da atividade parlamentar do Poder Legislativo Municipal de Olho D'Água Grande, com fundamento no art. 37, § 11 da CF de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, da Lei Orgânica deste Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Câmara Municipal de Olho D'Água Grande, Cota Financeira para o Exercício da Atividade Parlamentar – CFEAP, de caráter estritamente indenizatório, destinada a custear o reembolso gasto exclusivamente vinculado ao exercício da atividade parlamentar, na importância de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), devido a cada vereador, cabendo a Presidência do Poder Legislativo, determinar, de acordo com a disponibilidade de recursos, a importância mensal dentro deste parâmetro.

Parágrafo único. A Cota de que trata o artigo anterior atenderá as seguintes despesas:

- I - despesas com material de expediente;
- II - despesas com telefone móvel ou fixo;
- III - despesas com locação de veículo ou fretes;
- IV - despesas com combustível;
- V - despesas com xerox;
- VI - despesas com assinatura de revistas e jornais;
- VII - despesas com contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa física ou jurídica;
- VIII - despesas com serviços de divulgação das atividades parlamentar, a exemplo de postagem e impressão, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais.

Art. 2º A Cota Financeira para o Exercício da Atividade Parlamentar - CFEAP, será entregue mensalmente pelo Presidente, a cada Vereador mediante recibo firmado pelo mesmo.

Art. 3º Aos ~~Senhores~~ Vereadores cabe a responsabilidade de apresentação da prestação de contas, autenticidade e legalidade das despesas realizadas do valor recebido, junto a Mesa Diretora.

Art. 4º O recebimento da Cota do mês subsequente fica condicionado a prestação de contas daquela recebida a idêntico título no mês anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 12.207.411/0001-31

Rua do Comércio, 26 - Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

Art. 5º Ficam revogados todos os atos normativos que, expedidos pela Câmara Municipal, dispuseram ou disponham sobre a matéria de que trata esta Lei, convalidando-se todos os atos com fundamentos neles praticados e resguardados todos os efeitos por eles produzidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, a cada exercício, por conta de dotação orçamentária próprias consignada, a Câmara Municipal, no Orçamento Anual do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do fluente ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Olho D'Água Grande - AL, 23 de novembro de 2009.


ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande - AL, em 23 de novembro de 2009.


JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaquagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaquagrande@hotmail.com

ANO DE 2019

TABELA DA COTA FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR - CFEAP - (LEI Nº 291/2009, LEI Nº 327/2012 e LEI Nº 358/2018)

| VEREADORES | jan/19 | fev/19 | março/19 | abril/19 | maio/19 | junho/19 | julho/19 | agos/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 | TOTAL/R\$ |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|-------------------|
| Alexandre Bispo da Silva | 1.415,00 | 1.406,12 | 1.414,40 | 1.569,27 | 1.417,89 | 1.202,61 | 1.597,75 | 940,00 | 940,00 | 940,00 | 900,00 | 940,00 | 14.683,04 |
| Antônio Esperidião Santos dos Santos | 1.390,00 | 1.403,24 | 1.395,60 | 1.598,07 | 1.410,47 | 1.212,51 | 1.595,32 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.290,00 | 1.590,00 | 17.655,21 |
| Ana Cléia Bispo de Araújo | 1.400,00 | 1.505,00 | 1.659,00 | 1.700,00 | 1.701,00 | 1.206,57 | 1.705,00 | 1.640,00 | 1.640,00 | 1.640,00 | 1.340,00 | 1.640,00 | 18.776,57 |
| Erinaldo dos Santos | 1.409,81 | 1.404,88 | 1.419,10 | 1.574,07 | 1.413,93 | 1.209,54 | 1.599,20 | 940,00 | 940,00 | 940,00 | 900,00 | 940,00 | 14.690,53 |
| Ednelson Ramos de Carvalho | 1.412,10 | 1.402,79 | 1.409,70 | 1.588,47 | 1.409,97 | 1.207,06 | 1.592,90 | 1.390,00 | 1.390,00 | 1.390,00 | 1.090,00 | 1.390,00 | 16.672,99 |
| José Manoel Borges | 1.380,00 | 1.403,69 | 1.400,30 | 1.583,67 | 1.415,41 | 1.210,03 | 1.590,47 | 1.540,00 | 1.540,00 | 1.540,00 | 1.240,00 | 1.540,00 | 17.383,57 |
| Maria Francisca dos Santos Pereira | 1.350,00 | 1.495,00 | 1.653,00 | 1.699,00 | 1.705,00 | 1.207,56 | 1.708,00 | 1.390,00 | 1.390,00 | 1.390,00 | 1.090,00 | 1.340,00 | 17.417,56 |
| Maria Lúcia Cassiano dos Santos | 1.298,00 | 1.503,00 | 1.650,00 | 1.697,00 | 1.706,00 | 1.208,05 | 1.704,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.290,00 | 1.590,00 | 18.416,05 |
| Roniell Bezerra de Araújo | 1.411,90 | 1.506,00 | 1.655,00 | 1.701,00 | 1.703,00 | 1.211,02 | 1.708,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 19.395,92 |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL | 155.091,44 |

Olho D'Água Grande, Alagoas, 26 de junho de 2020

RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente



COPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ:02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 004/2011
De 20 de Julho de 2011

Nomeia o servidor aprovado em concurso público e estabelece providências para o seu fiel cumprimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas para seleção de Níveis Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo e Curso Superior, para o seu quadro de servidores, regido pelo Edital nº 001, de 11 de Janeiro de 2011 e de sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 26 de maio de 2011, tendo sido o resultado do Concurso afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Controle Interno, NívelIV, da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, **Diogo José Mendes Tenório**, CPF nº: 037.184.724-90 e RG nº: 98001356586 SSP/AL, por ter obtido 1ª colocação para o cargo disputado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 20 de Julho de 2011.

Roniél Bezerra de Araújo
RONIÉL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 20 de Julho de 2011.

Bento Luiz
BENTO LUIZ
Secretário

RECEBIDO EM
20/07/2011
Diogo José Mendes Tenório



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ:02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 005/2011
De 19 de Agosto de 2011

Nomeia o servidor aprovado em concurso público e estabelece providências para o seu fiel cumprimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas para seleção de Níveis Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo e Curso Superior, para o seu quadro de servidores, regido pelo Edital nº 001, de 11 de Janeiro de 2011 e de sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 26 de maio de 2011, tendo sido o resultado do Concurso afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Redator de Atas, Nível III, da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, **Ranielma Beserra de Araújo**, CPF nº:087.622.304-84 e RG nº:3260155-7 SSP/AL, por ter obtido 1ª colocação para o cargo disputado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 19 de Agosto de 2011.

Raniel Beserra de Araújo
RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 19 de Agosto de 2011.

Bento Luiz
BENTO LUIZ
Secretário

*Recbi:
19/08/2011
R. Araújo*



COPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 006/2011
De 19 de Agosto de 2011

Nomeia o servidor aprovado em concurso público e estabelece providências para o seu fiel cumprimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas para seleção de Níveis Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo e Curso Superior, para o seu quadro de servidores, regido pelo Edital nº 001, de 11 de Janeiro de 2011 e de sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 26 de maio de 2011, tendo sido o resultado do Concurso afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo, Nível III, da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, **Maria Geane de Araújo**, CPF nº: 094.542.904-52 e RG nº: 3542322-6 SSP/AL, por ter obtido 1ª colocação para o cargo disputado.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 19 de Agosto de 2011.


RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 19 de Agosto de 2011.


BENTO LUIZ
Secretário

Recebido em 19/08/11




CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ:02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 007/2011
De 19 de Agosto de 2011

Nomeia o servidor aprovado em concurso público e estabelece providências para o seu fiel cumprimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas para seleção de Níveis Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo e Curso Superior, para o seu quadro de servidores, regido pelo Edital nº 001, de 11 de Janeiro de 2011 e de sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 26 de maio de 2011, tendo sido o resultado do Concurso afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Legislativo, Nível II, da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, **Warlis Menezes Santos**, CPF nº: 093.197.804-12 e RG nº: 32676700 SSP/AL, por ter obtido 1ª colocação para o cargo disputado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 19 de Agosto de 2011.

Roniel Bezerra de Araújo
RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 19 de Agosto de 2011.

Bento Luiz
BENTO LUIZ
Secretário

Recebi em 19/08/2011
[Assinatura]



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ:02.405.556/0001-93
Rua do Comércio, 28- Centro – CEP: 57390-000 – Olho D'água Grande – Alagoas

PORTARIA CMODG/Nº 008/2011
De 19 de Agosto de 2011

Nomeia o servidor aprovado em concurso público e estabelece providências para o seu fiel cumprimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas para seleção de Níveis Ensino Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio Completo e Curso Superior, para o seu quadro de servidores, regido pelo Edital nº 001, de 11 de Janeiro de 2011 e de sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 26 de maio de 2011, tendo sido o resultado do Concurso afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, **Elessandro Domingos dos Santos**, CPF nº: 060.499.524-50 e RG nº: 1.785.095 SSP/AL, por ter obtido 1ª colocação para o cargo disputado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, 19 de Agosto de 2011.

Roniel Bezerra de Araújo
RONIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande-AL, arquivada na Secretaria da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 19 de Agosto de 2011.

Bento Luiz
BENTO LUIZ
Secretário

Resolvido 19/08/2011
[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 32**, que este Poder Legislativo possui no seu Quadro de Pessoal Efetivo os seguintes servidores:

| | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Diogo Jose Mendes Tenório | Analista de Controle Interno |
| Ranielma Beserra de Araújo | Redatora de Ata |
| Maria Geane de Araújo | Assistente Legislativo |
| Warlis Menezes Santos | Auxiliar Legislativo |
| Elessandro Domingos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais |

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente

BALANCO PATRIMONIAL, LEI 4.320
Anexo 14, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 12

04/04/2019

Competencia:2018

Pagina:001

| ATIVO | VALORES | PASSIVO | VALORES |
|--------------------------------|-----------|---|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 55.915,00 |
| DISPONIVEL | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 55.915,00 |
| Caixa | 0,00 | Restos a Pagar Nao Processados | 0,00 |
| Bancos Conta Corrente | 0,00 | Servico da Divida a Pagar | 0,00 |
| Banco Aplic. Financeira | 0,00 | Depositos | 0,00 |
| Banco Conta Poupanca | 0,00 | Debitos de Tesouraria | 0,00 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO | | | |
| Creditos a Receber | 0,00 | | |
| Devedores, Entidades e Agentes | 0,00 | | |
| BENS E VALORES E CIRCULACAO | | | |
| Estoques | 0,00 | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | | |
| Diversos Responsaveis | 0,00 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| Bens Moveis | 0,00 | Divida Fundada Interna: | 0,00 |
| Bens Imoveis | 0,00 | Em Titulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contratos | 0,00 |
| Creditos | 0,00 | INSS | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | RPPS | 0,00 |
| | | PASEP | 0,00 |
| | | FGTS | 0,00 |
| | | PRECATORIOS | 0,00 |
| | | Divida Fundada Externa | 0,00 |
| | | Em Titulos | 0,00 |
| | | Por Contratos | 0,00 |
| | | PASSIVO ATUARIAL | 0,00 |
| SOMA DO ATIVO REAL | 0,00 | SOMA DO PASSIVO REAL | 55.915,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | 55.915,00 | SALDO PATRIMONIAL | 0,00 |
| Passivo Real Descoberto | 55.915,00 | Ativo Real Liquido | 0,00 |
| SOMA | 0,00 | SOMA | 0,00 |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | PASSIVO COMPENSADO | 0,00 |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrap. de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Valores Nominais Emitidos | 0,00 | Contrap. de Valores Nominais Emitidos | 0,00 |
| Diversos | 0,00 | Diversos | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 |

Suziane Case dos Santos
Contadora

Roniel Bezerra de Araujo
Presidente

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo III, item 13

04/04/2019

Competencia:2018

Pagina:001

| VARIACOES ATIVAS | VALOR | VARIACOES PASSIVAS | VALOR |
|---|------------|--------------------------------------|------------|
| RESULTANTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | | RESULTANTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | |
| RECEITAS ORCAMENTARIAS | 0,00 | DESPESAS ORCAMENTARIAS | 779.101,10 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 779.101,10 |
| Receita Tributaria | 0,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 611.100,30 |
| Receita de Contribuicoes | 0,00 | Juros e Encargos da Divida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | Outras Despesas Correntes | 168.000,80 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | |
| Receita de Servicos | 0,00 | | |
| Transferencias Correntes | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| Operacoes de Creditos | 0,00 | Investimentos | 0,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | Inversoes Financeiras | 0,00 |
| Amortizacao de Empréstimos | 0,00 | Amortizacao da Divida Interna | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 0,00 | | |
| REC. INTRA-ORCAMENTARIA CORRENTE | 0,00 | | |
| MUTACOES PATRIMONIAIS | 0,00 | MUTACOES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisicao de Bens Moveis | 0,00 | Cobranca da Divida Ativa | 0,00 |
| Const. e Aquisicao de Bens Imoveis | 0,00 | Alienacao de Bens Moveis | 0,00 |
| Const.e Aquisicao de Bens de Nat.Industrial | 0,00 | Alienacao de Bens IMoveis | 0,00 |
| Aquisicao de Titulos e Valores | 0,00 | Alienacao de Bens de Nat. Industrial | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Alienacao de Titulos e Valores | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| | | Recebimento de Creditos | 0,00 |
| | | Diversas | 0,00 |
| INDEPENDENTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | 0,00 | INDEPENDENTE DA EXEC.ORCAMENTARIA | 0,00 |
| Inscricao da Divida Ativa | 0,00 | Cancelamento da Divida Ativa | 0,00 |
| Inscricao de Outros Creditos | 0,00 | Encampacao de Divida Passivas | 0,00 |
| Incorporacao de Bens | 0,00 | Diversas | 0,00 |
| Cancelamento de Dividas Passivas | 0,00 | | |
| Diversas | 0,00 | | |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 779.101,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| Deficit Verificado | 779.101,10 | Superavit Verificado | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 779.101,10 | TOTAL GERAL | 779.101,10 |

Suziane Case dos Santos
ContadoraRoniel Bezerra de Araujo
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 34**, que este Poder Legislativo não realizou nenhuma audiência pública no exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 35**, que cumprimos com o estabelecido no artigo 29, inciso IV da Carta da República de 1988, relativo ao exercício financeiro de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 36**, que cumprimos com o limite estabelecido no artigo 29, inciso VI da Carta da República de 1988, relativo ao exercício financeiro de **2019**, **conforme memória de cálculo.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 37**, que cumprimos com o limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Carta da República de 1988, relativo ao exercício financeiro de **2019**, **conforme memória de cálculo.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 38**, que cumprimos com o limite estabelecido no artigo 29-A, inciso I a IV da Carta da República de 1988, relativo ao exercício financeiro de **2019**, **conforme memória de cálculo**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº0001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 39**, que cumprimos com o limite de 70% (setenta por cento) do limite estabelecido no artigo 29-A, parágrafo 1º da Carta da República de 1988, relativo ao exercício financeiro de **2019, conforme memória de cálculo.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 40**, que este Poder Legislativo não recebeu a Prestação de Contas do Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de **2019**, pois o mesmo tem o prazo de entrega até o dia 30 de abril de 2020.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente



RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| | | | |
|-------------------------------------|--|---------------------------------|---------------------|
| CPF do declarante 055.006.844-93 | Nome do declarante RONIEL BEZERRA DE ARAUJO | Telefone (82) 999743921 | |
| Endereço SITIO POVOADO CAMARAO | | Número SN | Complemento CASA |
| Bairro/Distrito ZONA RURAL | CEP 57390-000 | Município OLHO D AGUA GRANDE | UF AL |

(Valores em Reais)

| | |
|--|-----------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 44.400,00 |
| IMPOSTO DEVIDO | 419,47 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 1.250,33 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |
| RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO | 001 |
| AGÊNCIA BANCÁRIA | 1720 |
| CONTA PARA CRÉDITO | 7069-6 |

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2020 às 10:11:55
0838546130

Sr(a) RONIEL BEZERRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 055.006.844-93.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 18/06/2020, às 10:11:55, é:

38.20.06.95.85 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO**CPF: 055.006.844-93****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO CPF: 055.006.844-93
Data de Nascimento: 05/12/1984 Título Eleitoral: 030531261783
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 081.066.684-79
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: SITIO POVOADO CAMARAO Número: SN
Complemento: CASA Bairro/Distrito: ZONA RURAL
Município: OLHO D'ÁGUA GRANDE UF: AL
CEP: 57390-000 DDD/Telefone: (82) 99974-3921
E-mail: NAOPOSSUO@HOTMAIL.COM DDD/Celular: (82) 99974-3921

Natureza da Ocupação: 41 MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Ocupação Principal: 103 MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO (SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADO ESTADUAL E VEREADOR)
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 41.09.00.35.86-17

DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| 11 | RENATA CLAUDINO DOS SANTOS | 09/11/1985 | 081.066.684-79 |
| 21 | JULIA MARIA CLAUDINO DE ARAUJO | 29/06/2013 | 131.849.434-61 |
| 21 | JOAO GABRIEL CLAUDINO DE ARAUJO | 10/04/2019 | 164.130.424-35 |
| TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES | | | 6.825,24 |

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA GRANDE CNPJ/CPF: 02.405.556/0001-93 | 44.400,00 | 4.884,00 | 1.669,80 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 44.400,00 | 4.884,00 | 1.669,80 | 0,00 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

CPF: 055.006.844-93

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras

0,05

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|--------------|----------------|------------------------|------------------------|-------|
| Titular | 055.006.844-93 | 22.051.699/0001-51 | BB RF SIMPLES | 0,05 |

TOTAL

0,05

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|--|----------|
| 01. Imposto complementar | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 1.669,80 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---------|------------------------------|--------------------------|------------|---------------------|
| Titular | | | | |
| 10 | MILTON HENIO NETTO DE GOUVEA | 002.660.784-00 | 550,00 | 0,00 |

Dependente: RENATA CLAUDINO DOS SANTOS

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO**CPF: 055.006.844-93****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|------|---|--------------------------|------------|---------------------|
| 21 | SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO | 24.177.305/0001-31 | 1.700,00 | 0,00 |

Dependente: JULIA MARIA CLAUDINO DE ARAUJO

| | | | | |
|----|--|--------------------|----------|------|
| 01 | EDILMA DA SILVA E MARIA DA SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA | 28.759.258/0001-95 | 2.000,00 | 0,00 |
|----|--|--------------------|----------|------|

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------------|---|------------------|------------------|
| | | 31/12/2018 | 31/12/2019 |
| 41 | BB POUPANCA OURO. RENDIMENTOS:R\$152,45. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 055.006.844-93 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 1720 Conta: 7069-6 | 8,55 | 1,17 |
| 41 | POUPANCA CEF.RENDIM ENTOS:R\$0,12. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 055.006.844-93 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 4606 Conta: 01300003005-5 | 2,07 | 2,19 |
| 61 | BB CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 055.006.844-93 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 1720 Conta: 7069-6 | 1.805,41 | 6,05 |
| 97 | BRASILPREV VGBL 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 055.006.844-93 CNPJ: 27.665.207/0001-31 | 69.613,04 | 88.866,44 |
| TOTAL | | 71.429,07 | 88.875,85 |

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

CPF: 055.006.844-93

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2018 | SITUAÇÃO EM 31/12/2019 | VALOR PAGO EM 2019 |
|--------------|---|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| 11 | BB CREDITO VEICULO:R\$41.207,66.JUROS PAGOS:R\$5.551,63. AMORTIZACAO:R\$13.507,61. | 30.750,73 | 17.095,48 | 19.059,24 |
| TOTAL | | 30.750,73 | 17.095,48 | 19.059,24 |

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

CPF: 055.006.844-93

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

CPF: 055.006.844-93

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

CPF: 055.006.844-93

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

NOME: RONIEL BEZERRA DE ARAUJO**CPF: 055.006.844-93****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 44.400,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 44.400,00 |

DEDUÇÕES

| | |
|--|------------------|
| Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador) | 4.884,00 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi | 0,00 |
| Dependentes | 6.825,24 |
| Despesas com instrução | 2.000,00 |
| Despesas médicas | 2.250,00 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 15.959,24 |

IMPOSTO DEVIDO

| | |
|----------------------------|-----------|
| Base de cálculo do imposto | 28.440,76 |
| Imposto devido | 419,47 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 419,47 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Alíquota efetiva (%) | 0,94 |
| Total do imposto devido | 419,47 |

IMPOSTO A RESTITUIR

1.250,33

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|------|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|----------|
| Imposto retido na fonte do titular | 1.669,80 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 1.669,80 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

| | |
|--------------------|--------|
| Banco | 001 |
| Agência (sem DV) | 1720 |
| Conta para crédito | 7069 6 |

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Bens e direitos em 31/12/2018 | 71.429,07 |
| Bens e direitos em 31/12/2019 | 88.875,85 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2018 | 30.750,73 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2019 | 17.095,48 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,05 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CNPJ: 02.405.556/0001-93

Rua do Comércio, 26, Centro - CEP: 57390-000 - Olho D'Água Grande - Alagoas

www.cmolhodaguagrande.al.gov.br / E-mail: cmolhodaguagrande@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo III, **Item 42**, e suas alterações, que o Portal da Transparência está implantado as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (RGPS), cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos, relativo ao exercício de **2019**.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, Alagoas, 26/06/2020

RONIEL BEZERRA DE ARAUJO

Vereador-Presidente